



1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de fontes de alimentação redundantes, destinadas a servidores HP ProLiant DL380p G8, ou compatíveis tecnicamente, por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto estão descritos no quadro a seguir:

Item	Código e-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	606752-2	Fonte de alimentação redundante para servidor rack, compatível com HP ProLiant DL380p G8, tensão de entrada de 100V a 240V AC, frequência de 50–60 Hz, potência de saída mínima de 750W	Unidade	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

Valor total estimado da contratação: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A aquisição das fontes de alimentação redundantes é necessária para reposição de componentes essenciais dos servidores HP ProLiant DL380, responsáveis por hospedar serviços digitais críticos da FACEPE.

As fontes atualmente instaladas sofreram danos decorrentes de falhas elétricas, fazendo com que os servidores operem com apenas uma fonte ativa, situação que compromete a redundância e eleva o risco de indisponibilidade dos serviços institucionais.

Dessa forma, a aquisição é imprescindível para restabelecer a segurança operacional da infraestrutura de TI, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Fundação, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

2.2. Justificativa do Quantitativo Estimado

O quantitativo de 3 (três) unidades foi definido de modo a recompor o nível mínimo de reserva técnica, possibilitando substituição imediata em caso de novas falhas, reduzindo riscos de paralisação dos serviços digitais.

2.3. Justificativa da Contratação por Dispensa de Licitação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para compras.

A contratação não caracteriza fracionamento indevido da despesa, nem ultrapassa, no exercício financeiro, o somatório permitido para aquisições de mesma natureza por esta unidade gestora.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As fontes de alimentação a serem fornecidas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- 3.1. compatibilidade com servidores HP ProLiant DL380p G8, ou compatibilidade técnica comprovada;
- 3.2. arquitetura redundante (hot swap);
- 3.3. potência mínima de saída de 750W;
- 3.4. tensão de entrada: 100V a 240V AC;
- 3.5. frequência: 50–60 Hz;
- 3.6. produto novo, sem uso anterior;
- 3.7. acompanhado de todos os conectores necessários ao perfeito funcionamento.

4 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, considerando o valor médio de mercado de aproximadamente R\$ 800,00 por unidade.

4.2. Classificação Orçamentária da Despesa

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Estado de Pernambuco, conforme classificação abaixo:

Fonte: 0500000000
Unidade Orçamentária: 00405
Programa de Trabalho: 19.122.0507.4013.0000
Ação: 4013
Elemento de Despesa: 4.4.90.30
Categoria Econômica: 4

4.3. Benefício Previsto na Lei Complementar nº 123/2006

Nos termos do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações diretas realizadas com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

5.1. As fontes de alimentação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

6 – DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão possuir validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil, podendo ser utilizada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Obrigações da Contratante

- 7.2.1. acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
 - 7.2.2. efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
-

7.3. Obrigações da Contratada

- 7.3.1. fornecer as fontes de alimentação novas, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
 - 7.3.2. entregar os equipamentos conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
 - 7.3.3. responsabilizar-se por todos os encargos tributários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes do fornecimento;
 - 7.3.4. substituir, às suas expensas, equipamentos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações;
 - 7.3.5. apresentar nota fiscal para fins de pagamento;
 - 7.3.6. manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a execução do fornecimento.
-

8 – DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e o respectivo atesto pela Administração.
 - 8.2. Havendo inconsistências na nota fiscal, o pagamento ficará suspenso até a regularização.
-

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada que praticar quaisquer das condutas ali previstas.
 - 9.2. Com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa, nos percentuais definidos no caso concreto;
 - suspensão temporária de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
-



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique César Barbosa Gomes**, em 13/02/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81457767** e o código CRC **9EED4A3B**.

Referência: Processo nº 0040500023.003633/2025-14

SEI nº 69481604